

caso para discussão na reunião subsequente do Núcleo de Acompanhamento de Casos - NAC III, vinculado ao SIAT III correspondente.

1.1.1.3 Decisão do NAC III

Na reunião subsequente à recepção da proposta de inclusão no serviço, o NAC III deliberará sobre a admissão do usuário em questão. O NAC III avaliará se o usuário atende a todos os requisitos necessários para ingressar no SIAT III e se há adequação entre o perfil do usuário e o atendimento no equipamento associado ao SIAT III.

ATENÇÃO: Esta etapa possui duas possibilidades de saída:

1.1.1.4 - Usuário não possui perfil para SIAT III;

1.1.1.6 - Usuário possui perfil para SIAT III.

1.1.1.4 ☐Usuário não possui perfil para SIAT III

Caso o usuário **não possua perfil para SIAT III**, conforme deliberação do NAC III, o mesmo será encaminhado para a etapa seguinte.

1.1.1.5 Comunicação ao serviço de origem

O serviço onde se encontra acolhido o usuário sobre o qual o NAC III deliberou não possuir perfil para o SIAT III deverá ser informado, via meio físico ou eletrônico, da impossibilidade de admissão.

ATENÇÃO: Esta etapa encerra o fluxo de SIAT III para os indivíduos não admitidos, porém não produz consequências para os mesmos no que se refere a outros serviços do Programa Redenção.

1.1.1.6 ☐Usuário possui perfil para SIAT III

Caso o usuário **possua perfil para SIAT III**, conforme deliberação do NAC III, o mesmo será encaminhado para a etapa seguinte.

1.1.1.7 ☐Marcação e informe da data de chegada

Após o aceite pelo NAC III, o gerente do serviço SIAT III verificará a disponibilidade de acomodação e procederá com o estabelecimento de uma data para recepcionar o indivíduo no SIAT III. Esta data não deve ser maior que 3 (três) semanas a partir do aceite do NAC III, referido na etapa 1.1.1.6.

O serviço onde está acolhido o indivíduo antes da admissão deve ser informado da marcação da data, por meio físico ou eletrônico, e deve providenciar o transporte até o SIAT III em tempo hábil para acolhimento na data selecionada pelo gerente do SIAT III.

1.1.1.8 ☐Recepção

A recepção do usuário no SIAT III será realizada pelo gerente do serviço ou, na sua ausência, por representante indicado pelo mesmo. A recepção consistirá na apresentação do espaço físico, das regras de convivência e do POT-Redenção e respectivas regras. Ao final será entregue o Termo de Responsabilidade e Adesão que deverá ser assinado pelo convivente e pelo gerente do serviço.

1.1.1.9 ☐Comunicação de chegada ao serviço de origem

O serviço onde o usuário estava acolhido antes do SIAT III, deve ser informado, via meio físico ou eletrônico, da admissão para que a vaga no serviço de origem seja liberada.

1.1.1.10 ☐Revisão/Elaboração dos Planos de Acompanhamento

O Projeto Terapêutico Singular - PTS (Saúde) é um conjunto de propostas de condutas terapêuticas articuladas, voltadas para o indivíduo e com ele construídas, resultado da discussão coletiva de uma equipe interdisciplinar, com apoio matricial se necessário. O profissional de saúde deve complementar as informações do PTS do indivíduo de acordo

com a formatação terapêutica do equipamento associado ao SIAT III e o tipo de acompanhamento específico que demanda.

O Plano Individual de Atendimento – PIA (Assistência Social) é um instrumental de planejamento das ações de promoção à proteção social, reintegração familiar e desenvolvimento da autonomia dos usuários. Este instrumento parte dos diagnósticos e avaliações da equipe e das pactuações firmadas entre esta última e o usuário para direcionar as estratégias de prioridades de ação.

Além dos instrumentos acima deve ser ofertada ao usuário a programação das atividades complementares, caso existam, a serem desenvolvidas no equipamento associado ao SIAT III. A partir de então, a pactuação dessas atividades será realizada com o usuário e inserida nos instrumentos de acompanhamento listados acima (PTS e PIA).

1.1.1.11 Procedimento para acolhimento

Consiste nos procedimentos de rotina para acolhimento e tratamento nos equipamentos associados ao SIAT III.

ATENÇÃO: Esta etapa possui duas saídas que ocorrem em paralelo:

1.1.1.12 - Acolhimento

1.1.1.13 - Inserção no trabalho

1.1.1.12 Acolhimento

O subprocesso ACOLHIMENTO deve seguir o fluxo próprio de acolhimento estabelecido através das regras de convivência de cada equipamento associado ao SIAT III, bem como à legislação em vigor e diretrizes emanadas pelas Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência e Desenvolvimento Social.

1.1.1.13 ☐Inserção no trabalho

O usuário será inserido no Programa Operação Trabalho - Redenção mediante avaliação e deliberação do NAC III associado ao serviço. A inserção deve ser registrada nos

instrumentais de acompanhamento: Projeto Terapêutico Singular - PTS (Saúde) e Plano Individual de Atendimento – PIA (Assistência Social).

1.1.1.14 ☐Assinatura do termo de adesão do POT

Após recebimento do ateste, o usuário deve ser instruído sobre as regras do Programa Operação Trabalho - Redenção por um profissional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDET, apresentado ao termo de adesão e, em caso de concordância, proceder com a assinatura do termo.

1.1.1.15 POT

O Subprocesso POT consiste nos procedimentos e regras próprios do Programa Operação Trabalho, em sua modalidade específica para o Programa Redenção, e deve seguir os normativos vigentes e as diretrizes emanadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDET. No curso deste subprocesso também é desenvolvido o Plano de Ressocialização Singular - PRS (Desenvolvimento Econômico e Trabalho).

1.1.1.16 ☐Acompanhamento

O acompanhamento da evolução dos usuários no SIAT III tem o objetivo de observar e entender a evolução do tratamento e conquista da autonomia e deve ser realizado na seguinte conformidade:

1- para o acompanhamento em Saúde e Trabalho: de maneira contínua e a critério dos profissionais da Secretaria Municipal da Saúde e Desenvolvimento Econômico e Trabalho, podendo ser solicitado a qualquer tempo pelo gerente do serviço;

2- para o acompanhamento em Assistência Social: em frequência mínima quinzenal, com a presença dos profissionais da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social no equipamento associado ao SIAT III, podendo ser solicitado prazo menor pelo gerente do serviço.

A etapa ACOMPANHAMENTO também pressupõe que os resultados de cada indivíduo sejam apresentados e discutidos no NAC III.